MOÇÃO Nº54/ 2022

Congratulações pelo trabalho de excelência desenvolvido pela Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, pelos trabalhos que realiza em prol das Mulheres Soteropolitanas.

A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituída por meio do Decreto Judiciário nº 547, de 19/08/2011, em cumprimento à Resolução nº 128, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a criação das coordenadorias nos Tribunais de Justiça Estaduais, responsáveis pela elaboração de sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres, a fim de garantir os direitos humanos das mulheres nas situações previstas na Lei Maria da Penha.

A Coordenadoria tem, também, a incumbência de promover a articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não governamentais, além de atuar sob as diretrizes do CNJ em sua coordenação de políticas públicas a respeito do tema. A unidade é vinculada à Assessoria Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais.

Deste modo, **considerando que Março é considerado o Mês da Mulher e que 8 de Março é o Dia da Mulher**, é com imenso entusiasmo que aplaudimos a condução da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar no Município de Salvador.

CIENTIFICAR:

A Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar

5ª Avenida do CAB, nº 560, 3º andar, sala 303, CEP 41.745-971 | Salvador Bahia

Salvador, 02 de março de 2022.



ROBERTA CAIRES

VEREADORA